

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017–CAU/MT – VALOR CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO E O ESCRITÓRIO CONTÁBIL RP LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TRABALHISTA E PATRIMONIAL NA ÁREA PÚBLICA, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CAU/MT.

DAS PARTES:

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CAU/MT), autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.820.959/0001-88, com sede na Avenida São Sebastião nº 3161, Edifício Xingú, 3º andar, sala 301 a 305 – Bairro Quilombo, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78045-000, representado neste ato pelo Presidente, **André Nör**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, registrado no CAU sob o nº A76481-7, portador da carteira de identidade nº 10549480 SJ/MT, e do CPF nº 278.516.130-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

ESCRITÓRIO CONTÁBIL RP LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 10.016.254/0001-51, com Sede na Rua Miranda Reis, Nº 77 – Bairro Poção, Cuiabá – MT, telefone: 65 3027-1848, neste ato representada pela Sra. **APARECIDA SILVIA ROSSINI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, entre si, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 04/2017 – CAU/MT, mediante as seguintes condições:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de Assessoria Contábil, Trabalhista e Patrimonial na área Pública, visando o atendimento às necessidades do CAU/MT no desempenho de suas atividades.

2.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor do contrato, após o aditivo 2019/2020, ficará no valor de R\$ **15.088,23** (Quinze mil, oitenta e oito reais e vinte e três centavos);



2.2. O valor mensal a partir de janeiro de 2020 até o dia 10/05/2020 ficará em **R\$ 1.441,55** (Um mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente de **R\$ 13.838,88** (treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) e **aditivo de 9% no valor de R\$ 1.249,35** (Um mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

3.0. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

3.1. Os recursos destinados às aquisições e aos serviços de que trata o objeto serão oriundos das dotações orçamentárias constantes no vigente orçamento do CAU/MT, Exercício 2020 – contas: 6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Consultoria – Assessoria Contábil - Centro de Custo: 4.02.04 – Manter as Atividades do CAU/MT.

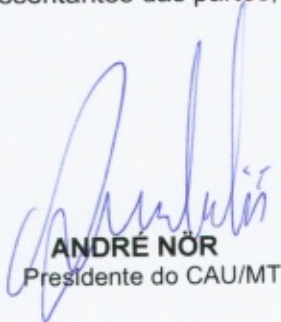
3.0. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do presidente do CAU/MT, e encontra amparo no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

4.0. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

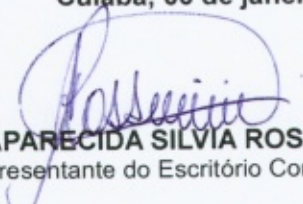
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



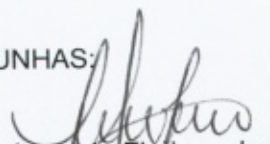
ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

Cuiabá, 06 de janeiro de 2020.




APARECIDA SILVIA ROSSINI
Representante do Escritório Contábil RP

TESTEMUNHAS:



NOME: Lucimara E. Floriano da Fonseca
CPF: 695.192.421-04



NOME: Maryângela Maciel de Castro Oliveira
CPF: 000.026.721-03